



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



CAMPEONATOS BRASILEIROS DE HÓQUEI SOBRE PATINS TRADICIONAL

REGULAMENTO - 2017

Art. 1º - Caberá à Federação filiada organizadora, em conjunto com o Clube que sediar o evento, providenciar: segurança policial, primeiros socorros (médico, enfermeiro e ambulância) bem como o transporte interno das delegações participantes durante todo o campeonato, além do traslado do aeroporto mais próximo até o hotel ou alojamento e a volta ao mesmo aeroporto. Além disso, deverão oferecer alimentação para as equipes desde o jantar da véspera do início do campeonato até o jantar do dia do seu término.

Parágrafo único: os sediantes (Federação/Clube) deverão oferecer alojamentos ao clube que seja o atual campeão da categoria em disputa. Nos casos em que os sediantes possam eventualmente oferecer alojamentos às demais equipes participantes, terão prioridade em organizar os campeonatos.

Art. 2º - Se houver menos de oito clubes participantes, o Campeonato será disputado em duas fases, todos contra todos e finais, conforme tabela apresentada no congresso pela CBHP.

Parágrafo único: Caso haja oito ou mais clubes participantes, o campeonato será disputado em duas fases: na primeira fase os clubes serão divididos em duas chaves, A e B, onde eles jogarão internamente em cada chave. Na segunda fase (semifinais e finais), serão feitos os seguintes cruzamentos: Semifinais: 1º de A x 2º de B e 1º de B x 2º de A. Os vencedores farão o jogo final disputando o título e os perdedores disputarão 3º e 4º lugares da competição. Os terceiros e quartos colocados de cada chave vão disputar entre si o 5º, 6º, 7º e 8º lugares.

Parágrafo único - Todos os jogos serão de acordo com as Regras Internacionais da FIRS em vigor.

Art. 3º - Cada jogo terá a duração de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos cada um, com um intervalo de 5 minutos entre os tempos.

Art. 4º - Entre um jogo e outro haverá um **intervalo de 10 minutos**. Caso uma equipe atrase o início de um jogo, será penalizada com uma multa de 01 salário mínimo, aplicada pelo Delegado da CBHP no campeonato e deverá ser paga à CBHP, antes do início do próximo jogo da equipe faltosa. Em caso de reincidência a multa será dobrada. Caso o atraso se verifique na última rodada, a multa será paga obrigatoriamente antes do início da partida de encerramento do campeonato.

Art. 5º - A premiação será de responsabilidade da CBHP e constará dos seguintes prêmios:

- às equipes Campeã e Vice-campeã, serão entregues um troféu de posse definitiva juntamente com 15 medalhas;
- à equipe terceira colocada, serão entregues 15 medalhas;
- ao artilheiro da competição será entregue um troféu;
- aos dois goleiros da equipe menos vazada serão entregues os respectivos troféus.

Art. 6º - O atleta ou dirigente expulso com cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por um jogo e encaminhado à Comissão Disciplinar do campeonato, de que trata o Art. 16 deste regulamento. O atleta que acumular três (03) cartões azuis estará automaticamente suspenso por um jogo e o atleta que acumular dois (02) cartões vermelhos, estará automaticamente eliminado da competição.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



Art. 7º - Os clubes participantes deverão credenciar apenas e somente um (01) representante para o Congresso e demais sessões que se fizerem necessárias. Os participantes deverão apresentar no congresso de abertura, uma relação nominal de boa-fé dos componentes da sua delegação, bem como uma cópia dos RGs dos atletas inscritos. Desta relação poderão constar **até 12 atletas** sendo, nestes casos, obrigatoriamente 3 goleiros. Esta numeração é final e definitiva, não podendo ser alterada durante todo o campeonato.

Parágrafo único: nos casos citados no artigo 7º. o 12º jogador de linha suplente deverá ser obrigatoriamente das categorias Sub16 ou Sub20.

Art. 8º - Os clubes só poderão inscrever atletas que estiverem devidamente inscritos e regulares perante as suas Federações e a CBHP. Não poderão participar atletas suspensos em suas Federações ou que estiverem comprovadamente em período de estágio ou transição de que trata a Norma de Transferência de Atletas da CBHP.

Art. 9º – A escala dos árbitros para os jogos será determinada pela CBHP e não será aceito nenhum tipo de impugnação.

Parágrafo único: As passagens de 01 árbitro de cada estado de que haja clube(s) participante(s) **correrão por conta da CBHP**. O Hotel, alimentação e transporte interno, serão de responsabilidade da Federação que sedia do evento.

Art. 10º - Os jogos terão o seu início impreterivelmente nos horários pré-estabelecidos, não sendo permitido qualquer tipo de tolerância a não ser o que está escrito nas regras do jogo ou em casos omissos, com a anuência do Delegado do campeonato, sob pena de aplicação do WxO.

Art. 11º - Durante a realização dos jogos, com exceção do Médico quando for chamado a intervir, nenhum outro elemento poderá adentrar ao recinto de jogo (quadra), sem a prévia anuência dos árbitros, sob pena de exclusão do campeonato.

Art. 12º - No banco de reservas será permitida a presença das seguintes pessoas:

- 01 Técnico;
- 01 Assistente técnico;
- 01 Dirigente;
- 05 jogadores reservas equipados;
- 01 Médico;
- 01 Mecânico;
- 01 Massagista;

Todos os elementos acima deverão constar na relação entregue no Congresso e constarão na súmula da partida, estando todos, portanto, passivos das punições definidas nas regras da FIRS e no regulamento da competição.

Art.13º - Para efeitos de classificação, serão obedecidos os seguintes critérios, pela ordem:

- Pontos ganhos, sendo 03 por vitória e 01 por empate;
- Confronto direto;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



- Saldo de gols entre as equipes empatadas em pontos;
- Saldo de Gols geral;
- Gol average;
- Menor número de gols sofridos;
- Sorteio.

Art. 14º - Em caso de empate nos jogos finais deverá haver uma prorrogação de 2 tempos de 5 minutos cada um com o gol de ouro. Caso persista o empate, será feita uma disputa de pênaltis de acordo às regras da FIRS.

Art. 15º - com relação aos demais atletas de outras nacionalidades, **estes estarão limitados a 2 (dois) e, para atuarem nos campeonatos brasileiros, deverão estar devidamente TRANSFERIDOS para a CBHP, via Federação estadual, até 30 de Janeiro do ano corrente.**

As equipes que tiverem 2 (dois) atletas estrangeiros devidamente transferidos, deverão ter também em seu plantel, inscritos nas súmulas dos jogos dos campeonatos que disputem, pelo menos 02 jogadores de até 19 anos completados em 31/12 do corrente ano. **Caso a equipe possua apenas 01 (hum) atleta estrangeiro devidamente transferido, deverá ter também em seu plantel, inscrito nas súmulas dos jogos dos campeonatos que disputem, pelo menos 01 jogador de até 19 anos completados em 31/12 do corrente ano.**

Parágrafo único: sob nenhuma hipótese, os atletas estrangeiros de que trata este Artigo, poderão atuar em suas Federações de origem ou em outras Federações internacionais, a partir da data de suas transferências para os registros da CBHP.

Art. 16º O campeonato Brasileiro da categoria Adultos, é classificatório para o campeonato Sulamericano e/ou Panamericano do ano subsequente.

Parágrafo único – os clubes Adultos só poderão exercer o direito mencionado neste Artigo, se houver participado de pelo menos um outro campeonato nacional, das categorias de base: Sub13, Sub16 ou Sub20 no mesmo ano de sua classificação aos eventos internacionais acima citados.

Art. 17º - Os casos omissos neste regulamento e os casos disciplinares ocorridos durante o campeonato serão resolvidos pela Comissão Disciplinar definida no Congresso de abertura, composta de 03 membros, sendo: 01 representante de CBHP ou por ela nomeado e 02 representantes escolhidos pelos clubes com base no regulamento da CBHP e da FIRS.

São Paulo, 21 de Janeiro de 2017

Moacyr Neuenschwander Junior
Presidente – CBHP

Frank G. Mendes Jacques
Vice-Presidente de Hóquei Tradicional - CBHP